



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO Nº _____ 2024

Deputado Kaká Santos

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de criar um espaço público de lazer e convivência para os moradores do Conjunto Irmã Dulce, em Tobias Barreto, que atualmente não possui uma praça para atender às necessidades da população local.

Considerando que as praças públicas são importantes para qualquer comunidade, onde as pessoas podem se reunir, socializar, praticar atividades físicas, desfrutar de momentos de descanso e contemplação, entre outras atividades;

Considerando que na localidade, a presença de uma praça pública pode ser ainda mais relevante, especialmente porque a comunidade não dispõe de outros espaços de convivência e lazer;

Considerando que a Constituição Brasileira garante o direito de acesso da população a espaços públicos de lazer e convivência, e estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios assegurar esse direito;

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FABIO MITIDIERI e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tobias Barreto, DILSON DE AGRIPINO, para determinar as medidas**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

necessárias para construção de uma praça pública no entorno da Igreja do Conjunto Irmã Dulce, atendendo às demandas da população, em Tobias Barreto.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito pela necessidade de construção de uma praça pública no entorno da Igreja, do Conjunto Irmã Dulce, em Tobias Barreto.

A Luz da Constituição Federal do Brasil, a praça pública tem a finalidade de ser um espaço de convivência e sociabilidade para os cidadãos. Ela é local destinado ao exercício da cidadania e o pleno desenvolvimento das atividades culturais, sociais e políticas da sociedade.

Ressalta-se que, a praça pública também podem contribuir para o desenvolvimento imobiliário local, já que a presença desses espaços pode atrair a instalação de comércios, como bares e restaurantes, por exemplo, que podem gerar empregos e movimentar a economia da região.

Portanto, é importante considerar a necessidade de uma praça pública na Rua N, como forma de promover a convivência e o lazer entre os moradores e também de impulsionar o desenvolvimento econômico da região.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para atendimento do pleito e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Kaká Santos, aprovou a **INDICAÇÃO Nº _____/2024**, a ser encaminhada **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tobias Barreto, DILSON DE AGRIPINO, a**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

solicitação para determinar as medidas necessárias para construção de uma praça pública no entorno da Igreja, para atender às demandas da população local, no Conjunto Irmã Dulce, em Tobias Barreto, visando o bem-estar e qualidade de vida dos moradores

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em ____ de _____ de 2024.

KAKÁ SANTOS

Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6° andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003000360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 26/11/2024 11:25

Checksum: **94AE9836F525D8BABF130F618B24687204CB59FD2138FFFDB4A15B7682027846**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.